

DECRETO Nº 22.473, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.551.182,31 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso IV do artigo 4º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.551.182,31 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de fevereiro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.